

REGULAMENTO PRÊMIO SEBRAE STARTUPS 2024

1. Objeto

- 1.1 O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ sob o n°. 00.330.845/0001-45, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública de startups e projetos de inovação para o Prêmio Sebrae Startups, na forma e condições adiante descritos.
- 1.2 O Prêmio Sebrae Startups acontecerá entre os meses de março e dezembro de 2024 e consiste em uma competição nacional promovida pelo Sebrae/NA, visando reconhecer e premiar as startups brasileiras que se destacam por sua inovação, escalabilidade, viabilidade da solução, impacto e relevância no mercado em diferentes verticais de mercado.

2. Das Definições

Para os fins do presente Edital serão adotadas as seguintes definições:

- I. Premiação: concessão de benefícios, podendo ou não ser de natureza financeira, conforme critérios estabelecidos neste edital. Os benefícios financeiros, caso sejam concedidos, sofrerão a retenção dos impostos e contribuições, conforme legislações aplicáveis em vigor, sendo repassado aos premiados o valor líquido após retenção.
- Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- III. **Modelo de Negócios**: descreve metodologia, etapas e estratégias para o desenvolvimento de um produto ou serviço, buscando atingir escala de mercado.
- IV. Startup: organizações empresariais e societárias, nascentes ou em operação, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, observando-se o limite de receita bruta máxima de R\$ 4,8 milhões de reais no ano calendário anterior, ou de R\$ 400 mil reais multiplicado pelo número de meses de atividade no ano calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada.
- V. Equipe Prêmio Sebrae Startups: comitê composto por representantes do Sebrae, parceiros e fornecedores especializados para analisar e decidir sobre os aspectos do edital, incluindo recursos administrativos interpostos pelos participantes, dentro dos critérios estabelecidos neste edital, além de outras questões inerentes ao processo de seleção. As decisões da Equipe Prêmio Sebrae Startups são soberanas.
- VI. **Terceiro(s)**: abrange prestadores de serviços e parceiros, empregados de empresas terceirizadas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer tipo de relação jurídica com a startup.



- VII. **Equipe Empreendedora:** composta por todos os membros envolvidos na startup, incluindo tanto os líderes do projeto quanto os demais colaboradores. Este grupo representa o conjunto de indivíduos que participam ativamente da startup, contribuindo com suas habilidades e expertise para o desenvolvimento e execução da iniciativa empreendedora.
- VIII. **Sócio(s):** indivíduos que possuem participação acionária ou societária na empresa. Os sócios podem ser os detentores das ideias iniciais, os investidores iniciais de capital, ou aqueles que desempenham papéis estratégicos-chave na gestão e operação da startup.
- IX. Ações afirmativas: programas e iniciativas especiais e adotadas pelo Estado ou pela iniciativa privada para a prevenção ou correção das desigualdades socioeconômicas, de gênero, raça, deficiência, ou outra, para a promoção da igualdade de oportunidades (baseado no Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.228, de 20 de julho de 2010).
- X. Diversidade: é a pluralidade de culturas, identidades, formas de pensar e experienciar o mundo, do âmbito individual ao coletivo de pessoas e envolve aspectos como gênero, gerações, deficiência, neurodiversidade, neurodivergência, raça/cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, cultura, nacionalidade, naturalidade, classe social, condição física, religião, estilos de vida, experiência, histórias dos indivíduos, perspectivas, conhecimentos, atitudes, habilidades, entre tantos outros que tornam cada pessoa única.
- XI. **Equidade**: busca por igualdade por meio de processos e práticas que entendam que cada jornada é individual. A equidade entende que as pessoas não partem do mesmo lugar e que enquanto alguns começam com vantagens, outros começam com barreiras. Por isso, a equidade é a busca por equilibrar as dinâmicas de poder tentando alcançar justiça.
- XII. **Inclusão**: ato de criar condições em que a pluralidade seja valorizada e prospere de maneira justa. A inclusão verdadeira envolve todas as pessoas colaboradoras ativamente na tomada de decisões, garantindo que suas vozes sejam reconhecidas.
- XIII. **Interseccionalidade**: termo que descreve como várias formas de discriminação ou opressão interagem na experiência de indivíduos pertencentes a múltiplos grupos.

3. Público-Alvo e Inscrição

- 3.1 Podem se candidatar ao Prêmio Sebrae Startups de todo o território nacional com CNPJs ativos, cadastrados na Plataforma Sebrae Startups e que realizaram a inscrição até a data de encerramento das inscrições.
- 3.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através da **Plataforma Sebrae Startups** pelo link https://premiosebraestartups.com.br/.
- 3.3 Todas as Fases de Seleção Online terão como base as respostas dadas pela startups em sua inscrição. Por isso, reforça-se a importância de um preenchimento correto e minucioso de todas as questões do formulário de inscrição.
- 3.4 As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desclassificadas.
- 3.5 Dado o objetivo do Prêmio Sebrae Startups de promover mais diversidade ao ecossistema de startups, incentiva-se a participação de pessoas pertencentes a grupos minorizados e minorias como pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, PcD e comunidade LGBTQIA+.



- 3.5.1 Durante o processo de inscrição, as startups serão convidadas a declarar informações relevantes sobre a composição de sua equipe empreendedora, incluindo características de gênero, raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero e condição de pessoa com deficiência (PcD). Todos os dados fornecidos serão tratados com a máxima confidencialidade e de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A **Equipe Prêmio Sebrae Startup** reconhece a sensibilidade dessas informações e garante que serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos e de promoção da diversidade, preservando sempre a privacidade e a segurança dos participantes.
- 3.5.2 É importante ressaltar que sócios podem se reconhecer em mais de uma das categorias de ações afirmativas estabelecidas neste edital, o que reflete a interseccionalidade de identidades e experiências. Reconhece-se a importância da interseccionalidade permitindo que startups com sócios que se enquadrem nesses grupos minorizados possam usufruir das bonificações e reserva de vagas relacionadas a cada um destes grupos individualmente, nos limites estabelecidos na Seção 6. Critérios de Avaliação e Fases de Seleção.
- 3.6 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CNPJ, uma vez que o Prêmio realiza a avaliação da organização, e não de projetos específicos. Unidades com CNPJ diferentes de um mesmo grupo empresarial poderão participar separadamente.
- 3.7 A realização da inscrição implica na aceitação e concordância das condições deste regulamento.
- 3.8 Seleção de Categorias durante o Processo de Inscrição
 - i. Durante o processo de inscrição, as startups serão solicitadas a selecionar a categoria que melhor corresponde ao foco principal de sua atuação dentre as categorias previstas na Seção 4. Categorias e Premiações. É fundamental que as startups escolham a categoria mais apropriada, pois essa seleção influenciará na avaliação e classificação durante as fases de seleção, segundo Seção 5. Calendário e Fases da Competição.
- 3.8 Declaração de Conformidade aos Requisitos e Condições de Elegibilidade
 - Durante o processo de inscrição, as startups deverão declarar sua conformidade aos requisitos e condições de elegibilidade estabelecidos na Seção 7. Requisitos e Condições de Elegibilidade.
 - ii. Esta declaração abrange a confirmação de que a startup não se enquadra em nenhuma das situações vedadas de participação, conforme descritas no **item 7.1**, e atende aos requisitos estabelecidos no **item 7.3** do edital, incluindo o enquadramento como micro ou pequeno negócio com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). O não cumprimento integral destes requisitos resultará na desclassificação automática da empresa durante a etapa de inscrição.
- 3.9 Submetida a inscrição da startup, não serão admitidas quaisquer alterações, como inclusão, troca ou exclusão de representantes (sócios), sob pena de desclassificação. Casos excepcionais não previstos neste Edital envolvendo comprovadamente questões de saúde ou de força maior poderão ser avaliados e deliberados pela condução deste processo seletivo, sem direito a recurso.



4. Categorias e Premiações

4.1 O Prêmio Sebrae Startups está estruturado em 10 categorias conforme abaixo:

1. Agro e Negócios do Campo

Startups com soluções inovadoras para o setor agrícola e atividades relacionadas ao campo, visando otimizar processos, aumentar a eficiência e promover o desenvolvimento sustentável.

2. Neoindustrialização e Produtividade Industrial

Startups que contribuem para a modernização e aumento da produtividade na indústria. Os desafios envolvem a implementação de tecnologias inovadoras em diversos setores industriais, como automotivo, moda, construção, entre outros, com foco na otimização de processos, redução de custos e aumento da competitividade.

3. Meio Ambiente, Energia e Tecnologias Verdes

Startups que desenvolvem soluções sustentáveis e inovadoras para o uso de recursos naturais, a geração e o consumo de energia e a mitigação dos impactos ambientais. Os desafios envolvem a criação de produtos e processos biológicos, a substituição de materiais sintéticos por biodegradáveis, a utilização de energias renováveis, a reciclagem e a economia circular, entre outras iniciativas para preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico.

4. Inovação Financeira

Startups que inovam no setor financeiro, oferecendo soluções para crédito, investimentos, gestão financeira, consultoria e seguros.

5. Transformação Digital e Conectividade

Startups que impulsionam a transformação digital em diversos setores, incluindo tecnologia da informação, telecomunicações, comércio eletrônico e mídia digital. Os desafios envolvem a criação de soluções inovadoras para promover a conectividade, digitalização de processos, desenvolvimento de plataformas online e criação de novos modelos de negócio.

6. Cidades e Poder Público

Startups que desenvolvem soluções para governos municipais, estaduais e federal, além de inovações urbanas. Os desafios incluem a criação de soluções para melhorar a eficiência dos serviços públicos, mobilidade urbana, gestão de recursos, sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades.

7. Defesa e Segurança Cibernética

Startups que desenvolvem soluções de defesa e para garantir a segurança digital e proteger sistemas contra ameaças cibernéticas. Os desafios incluem a criação de soluções inovadoras para prevenir ataques cibernéticos, proteger dados sensíveis, garantir a privacidade online e fortalecer a segurança digital de organizações e empresas.

8. Educação e Desenvolvimento Humano

Startups que desenvolvem soluções para educação, desenvolvimento pessoal e capacitação profissional. Os desafios incluem a criação de plataformas de ensino online, ferramentas de aprendizado personalizado, treinamento corporativo, jogos educacionais e inclusivos e programas de desenvolvimento pessoal.



9. Saúde e Biomedicina

Startups que desenvolvem soluções inovadoras para o setor de saúde, incluindo medicina humana e saúde animal. Os desafios incluem a criação de dispositivos médicos, tecnologias de diagnóstico, aplicativos de saúde, plataformas de monitoramento de atividades físicas, medicina preventiva, ferramentas voltadas ao desempenho físico, soluções para saúde pública e bem-estar dos animais, entre outras iniciativas para melhorar a qualidade de vida das pessoas e dos animais.

10. Comércio e Serviços

Startups que desenvolvem soluções para o comércio em geral e diversos setores de serviços. Os desafios incluem a criação de plataformas de comércio eletrônico, soluções de logística, turismo, entretenimento, atividades físicas ou esportivas, varejo, atacado e serviços profissionais.

4.2 As premiações do Prêmio Sebrae Startups serão as seguintes:

Startups Vencedoras	Premiações
Até 1000 startups classificadas como Top 1000	 Uma credencial gratuita por startup para os três dia do evento Startup Summit 2024 Disponibilidade, mediante classificação da startup, de 876 estandes para a startup expor durante um dos três dias do evento (292 por dia) Acesso a trilhas de capacitações exclusivas durante o período matutino do Startup Summit
Até 100 startups classificadas como Top 100	 Personalização da testeira do estande no Startup Summit com o selo Top 100 Startup
Até 30 startups classificadas como Top 30	 Valor de R\$ 10.000,00 por startup Personalização da testeira do estande no Startup Summit com o selo Top 30 Startups Serviços de conexão com mercados nacionais e internacionais
Até 10 startups classificadas como vencedoras de cada categoria	 Valor de R\$ 40.000,00 por startup Integrar o grupo de Campeãs Nacionais do Sebrae
1 vencedora da Grande Final	 Valor de R\$ 250.000,00 por startup Acesso a serviços de conexão com mercados nacionais e internacionais.

5. Calendário e Fases da Competição

5.1 O Prêmio Sebrae Startups seguirá o seguinte calendário de atividades:

Etapas da Premiação	Datas
Abertura de inscrições	27/03
Período de inscrições	De 27/03 a 16/05
Fechamento de inscrições	16/05
Limite para Envio das Selecionadas por Sebrae/UF	Até 16/05



1ª Fase de Seleção Online - Top 1000	De 16/05 a 30/05
Anúncio das Top 1000	Até 24/05
Período de Recurso para Anúncio das Top 1000	De 24/05 a 28/05
Anúncio Final das Top 1000	Até 30/05
2ª Fase de Seleção Online - Top 100	De 30/05 a 16/06
Anúncio Final das Top 100	Até 16/06
Limite para envio de documentação das startups	Até 25/06
3ª Fase de Seleção Online - Top 30	De 16/06 a 30/06
Anúncio Final das Top 30	Até 30/06
Startup Summit 2024 - Finais por Categoria	14 e 15/08
Startup Summit 2024 - Grande Final	16/08
Entrega de Premiações	De 16/08 a 30/10

6. Critérios de Avaliação e Fases de Seleção

6.1 No processo de avaliação das startups, a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** e as pessoas selecionadas para compor o Júri de cada fase devem se ater aos critérios para avaliação abaixo, cuja soma configura a pontuação total da startup a cada fase de avaliação.

Critérios	Aspectos Considerados	Pontuação
Modelo de Negócio (MN)	Avalia a forma, a estrutura do negócio, etapas e estratégias delineadas para o desenvolvimento do negócio, com o objetivo de alcançar sustentabilidade financeira, social e ambiental.	1 a 10
Solução (SO)	Avalia as soluções técnicas propostas pelo negócio para enfrentar os desafios de mercado e o seu potencial de inovação. Além da viabilidade das soluções propostas.	1 a 10
Alcance de Mercado (AM)	Avalia o mercado alcançado e o potencial do público-alvo, considerando seus aspectos quantitativos e qualitativos, e as possibilidades de penetração e segmentação.	1 a 10
Capacidade Executora (CE)	Analisa a qualificação e a gestão da equipe empreendedora e das parceiras firmadas com terceiros, considerando suas competências e trajetórias relevantes, nas áreas técnica e gerencial, para superar os obstáculos e adaptar-se às mudanças do ambiente de negócios.	1 a 10

- 6.2 Para garantir e incentivar diversidade geográfica, haverá bonificação de **2% na pontuação** para startups das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país em **todas as fases da competição**.
- 6.3 Para garantir e incentivar diversidade de grupos minorizados entre sócios de startups, haverá uma bonificação de 2% na pontuação em todas as fases da competição para



startups com sócias(os) que se identifiquem como pessoas do gênero feminino, negras, indígenas, PcD (Pessoas com Deficiência) e da comunidade LGBTQIA+.

6.4 As bonificações citadas são acumulativas, tanto entre critérios geográficos e de perfil, como de diferentes perfis de sócias(os) em uma mesma startup. O acúmulo tem um **limite** de bonificação de 10% na pontuação da startup. Da seguinte forma:

Caso 1: Se houver pelo menos um sócio mulher, pessoa negra, pessoa indígena, pessoa com deficiência (PcD) e/ou pessoa da comunidade LGBTQIA+, será concedida uma bonificação de 2% na pontuação total da startup para cada um destes grupos ao qual o indívuduo pertença, até o limite de 8%.

Exemplo: Uma startup com uma sócia mulher e PcD, resulta em 4% de bonificação para a startup.

Caso 2: Se houver múltiplos sócios que se enquadrem no Caso 1, a bonificação será cumulativa em relação aos grupos que sejam diferentes entre si. Ou seja, a startup receberá uma bonificação de 2% para cada grupo de representatividade adicional diferente entre si, no **mesmo limite de 8%**.

Exemplo: Uma startup com uma sócia mulher e PcD e outra sócia mulher e negra, resulta em 6% de bonificação para a startup.

Caso 3: Será concedida uma bonificação de 2% na pontuação total para startups sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, independentemente das características dos sócios, além de expandir a **bonificação máxima para 10%**.

Exemplo A: Uma startup de Boa Vista, resulta em 2% de bonificação para a startup.

Exemplo B: Uma startup de Boa Vista com uma sócia mulher e pertencente a comunidade LGBTQIA+, um sócio indígena e um sócio negro, resulta em 10% de bonificação para a startup.

6.5 As bonificações descritas no **item 6.4** se aplicam a **todas as fases da competição**, tanto presencial, quanto online, da seguinte forma:

(Nota obitidada na Fase) x (1 + Bonificação) = Nota Final da Fase

6.6 As fases da competição estão divididas em:

6.6.1 1ª Fase de Seleção Online - Top 1000

- 6.6.1.1 Nesta fase, todas as startups inscritas até o dia 16/05 serão submetidas a uma **análise detalhada de seus perfis** com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição e conforme critérios e bonificações estabelecidas nos itens anteriores. Será avaliada objetivamente cada inscrição a fim de estabelecer o ranqueamento das 1000 startups que avançarão para análise da próxima fase.
- 6.6.1.2 Serão reservadas até 20 vagas por Unidade Federativa (UF), totalizando até 540 vagas, para processos seletivos estaduais com base em critérios objetivos e que incluam um ranqueamento das selecionadas. O Sebrae Estadual (Sebrae/UF) poderá optar por uma das seguintes alternativas para alocar essas vagas:



- i. **Realizar um processo seletivo estadual próprio**, utilizando critérios objetivos e um sistema de ranqueamento para escolher as startups.
- ii. **Utilizar os resultados de programas e premiações anteriores**, nos quais o Sebrae atuou como realizador, correalizador ou parceiro, para selecionar as startups.
- iii. Selecionar as startups com base no ranqueamento da 1ª Fase de Seleção Online do "Prêmio Sebrae Startups", escolhendo automaticamente as 20 startups com as melhores colocações da UF, de acordo com os critérios e o método de classificação estabelecidos para a fase em questão.

A realização desta seletiva estadual é facultativa para o Sebrae Estadual (Sebrae/UF), podendo ou não ser conduzida. No caso de a seletiva não ser realizado ou de não haver 20 startups selecionadas, essas vagas reservadas não utilizadas retornarão às vagas gerais (ampla concorrência).

6.6.1.3 Dentre as Top 1000, pelo menos **40% das vagas totais** serão reservadas aos seguintes grupos, conforme classificação no ranqueamento geral, seguindo a seguinte ordem:

15% para startups com sócios mulheres

15% para startups com sócios pessoas negras ou indígenas

5% para startups com sócios pessoas LGBTQIA+

5% startups com sócios para pessoas com deficiência (PcD)

Esses percentuais serão aplicados da seguinte forma: após levantamento das startups vindas de processos seletivos estaduais, será feita uma verificação de quantas pertencem a algum dos grupos acima. A diferença entre o número de startups desses grupos e o equivalente a 40% das vagas totais será a quantidade de vagas reservadas para outras startups desses grupos, conforme a classificação no ranqueamento geral e a ordem de prioridade estabelecida.

- 6.6.1.4 Esta fase é passível de interposição de recursos administrativos conforme prazos estabelecidos na **Seção 5. Calendário e Fases da Competição**. Os recursos poderão abranger apenas questões relacionadas aos critérios de elegibilidade. Não serão aceitos recursos referentes ao valor das notas atribuídas, pois elas serão calculadas seguindo os critérios desta etapa, sendo decisão soberana da **Equipe Prêmio Sebrae Startups**. O candidato é responsável por verificar se a sua proposta foi enviada corretamente.
 - i. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>contato@premiosebraestartups.com.br</u> com o assunto "Recurso – Prêmio Sebrae Startups" em linguagem clara e objetiva.

6.6.2 2ª Fase de Seleção Online - Top 100

6.6.2.1 Nesta fase, todas as startups inscritas até o dia 16/05 e que foram classificadas dentre as Top 1000 startups serão submetidas a uma **avaliação** por meio de um júri especialido, estabelendo assim um ranqueamento. Cada startup será avaliada por até 3 membros do Júri, e as notas obtidas na fase



anterior também serão consideradas, além das bonificações estabelecidas nos itens anteriores.

- 6.6.2.2 As Top 100 serão inicialmente classificadas entre as 10 categorias determinadas neste edital, com base nas respostas dadas ao formulário de inscrição, e sendo reservadas no mínimo 5 vagas cada uma categoria, garantindo um número mínimo adequado de concorrentes por categoria.
- 6.6.2.3 Nesta fase, a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** concederá a automática seleção para compor as Top 100 às startups ranqueadas em primeiro lugar em cada seletiva estadual, conforme descrito no **item 6.6.1 1**^a **Fase de Seleção Online Top 1000**, caso se enquadre nos critérios estabelecidos neste edital. No caso de não ter sido realizada a seletiva estadual, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 6.6.2.4 A **Equipe Prêmio Sebrae Startups** irá selecionar um grupo de pelo menos 5 pessoas com experiência no mercado de startups e com diversidade geográfica e de perfil para para compor o Júri desta fase.
- 6.6.2.5 Na seleção das Top 100, pelo menos **40% das vagas totais** serão destinadas às startups com sócios pertencentes a grupos minorizados, seguindo os mesmos percentuais estabelecidos no **item 6.6.1.3** deste edital.

Essas porcentagens serão aplicadas proporcionalmente às vagas disponíveis após o levantamento e a representatividade existente das primeiras startups ranqueadas em processos seletivos estaduais, conforme item **6.5.2.3**.

6.6.3 3ª Fase de Seleção Online - Top 30

- 6.6.3.1 Nesta fase, a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** irá selecionar um grupo de pelo menos 3 pessoas com experiência no mercado de startups e com diversidade geográfica e de perfil para compor um júri para cada categoria dessa fase.
- 6.6.3.2 O Júri de cada categoria irá selecionar, entre as Top 100 startups, as 3 melhores startups por categoria, com base nas respostas dadas ao formulário de inscrição e conforme critérios e bonificações estabelecidas em itens anteriores.
- 6.6.3.3 Para avançar na 3ª Fase de Seleção Online Top 30, as startups finalistas serão submetidas a um processo de Due Diligence. Este processo visa analisar mídias negativas, processos judiciais, entre outros aspectos, para confirmar a conformidade com os princípios éticos do Sistema Sebrae. Qualquer incompatibilidade com o Código de Ética poderá resultar em desclassificação.

6.6.4 Startup Summit 2024 - Finais por Categoria

- 6.6.4.1 Nesta fase, a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** irá selecionar um grupo de pelo menos 3 pessoas com experiência no mercado de startups para compor um júri para cada categoria dessa fase.
- 6.6.4.2 As 3 melhores startups de cada categoria (Top 30) irão selecionar uma pessoa representante dentro da equipe empreendora para apresentar um pitch de 03 (três) minutos sobre o seu negócio em língua portuguesa e com material visual de apoio.



- 6.6.4.3 A apresentação será feita ao vivo e presencialmente dentro do evento Startup Summit 2024, no palco do estande do Sebrae Startups para o Júri de cada categoria. Cada apresentação terá o tempo total de 03 (três) minutos, e após a sua conclusão, a startup e o Júri terão 05 (cinco) minutos adicionais para eventuais perguntas e respostas.
- 6.6.4.4 O material visual de apoio a ser utilizado pelas startups deverá ser enviado para a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** até o dia 09/08 em formato PDF. Não será permitido à pessoa representante da startup o uso de fones de ouvido, pontos eletrônicos ou aparelhos semelhantes de áudio. Exceções serão concedidas em casos de necessidades específicas de saúde ou de acessibilidade, mediante solicitação prévia à **Equipe Prêmio Sebrae Startups**.

6.6.5 Startup Summit 2024 - Grande Final

- 6.6.5.1 Nesta fase, a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** irá selecionar um grupo de pelo menos 3 pessoas com experiência no mercado de startups para compor o Júri da Grande Final.
- 6.6.5.2 As startups melhor classificadas de cada categoria irão selecionar uma pessoa representante para apresentar um pitch de 03 (três) minutos sobre o seu negócio em língua portuguesa e com material visual de apoio.
- 6.6.5.3 A apresentação será feita ao vivo e presencialmente dentro do evento Startup Summit 2024, no palco principal do evento para o Júri e todo o público do evento. Cada apresentação terá o tempo total de 03 (três) minutos, e após a sua conclusão, a startup e o Júri terão 03 (três) minutos adicionais para eventuais perguntas e respostas.
- 6.6.5.4 O material visual de apoio a ser utilizado pelas startups deverá ser enviado para a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** até o dia 09/08 em formato PDF. Não será permitido à pessoa representante da startup o uso de fones de ouvido, pontos eletrônicos ou aparelhos semelhantes de áudio. Exceções serão concedidas em casos de necessidades específicas de saúde ou de acessibilidade, mediante solicitação prévia à **Equipe Prêmio Sebrae Startups**.
- 6.7 Os resultados parciais e finais de cada uma das fases desta competição serão divulgados na página https://premiosebraestartups.com.br/ por meio de lista nominal, constando o resultado de cada uma das fases de seleção.
 - Será divulgada lista nominal com os projetos selecionados a cada fase, conforme cronograma constante deste Edital.

6.8 Critério de Desempate

- 6.8.1 Em caso de empate na pontuação total das startups em qualquer etapa da competição, o desempate será determinado com base na nota obtida **naquela fase específica**, seguindo a ordem de prioridade dos critérios abaixo::
 - Capacidade Executora (CE): Prioridade será dada à startup com a maior pontuação em Capacidade Executora, refletindo a qualificação e gestão da equipe empreendedora.



- ii. Alcance de Mercado (AM): Se o empate persistir, será considerada a pontuação em Alcance de Mercado, avaliando o mercado alcançado e o potencial do público-alvo.
- iii. Solução (SO): Continuando o empate, a pontuação em Solução será avaliada, considerando as soluções técnicas propostas e o potencial de inovação.
- iv. Modelo de Negócio (MN): Caso o empate ainda não tenha sido resolvido, a pontuação em Modelo de Negócio será usada, analisando a estrutura e estratégias do negócio.

7. Requisitos e Condições de Elegibilidade

- 7.1 É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:
 - i. Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do "Sistema S", porquanto perdurem os motivos da punição;
 - ii. Estejam reunidas em consórcio;
 - iii. Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria Executiva ou do corpo funcional do Sistema Sebrae, assim, também, considerados ex-funcionários, com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.
 - iv. Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema Sebrae.
 - v. Tenham, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases.
- 7.2 Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que:
 - i. Deixar de atender às exigências integrais deste Edital.
- 7.3 A participação das empresas está condicionada aos seguintes requisitos:
 - 7.3.1. Ser, micro ou pequeno negócio, com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ano calendário anterior.
- 7.4 Identificação e Comprovação de Pertencimento a Ações Afirmativas
 - 7.4.1 A fim de garantir a equidade e a transparência no processo de seleção, as categorias de ações afirmativas, incluindo Negros, Indígenas, LGBTQIA+, Mulheres e Pessoas com Deficiência (PcD), serão autodeclaradas pelos participantes no formulário de inscrição. Entende-se que a autodeclaração é um procedimento ético e responsável, e confia-se na sinceridade dos participantes ao preencherem esse campo. Descrições e observações em relação a cada uma destas ações afirmativas estarão no formulário de inscrição.
 - 7.4.2 No caso específico de Pessoas com Deficiência será solicitada a documentação comprobatória no momento da inscrição, podendo incluir, mas não está limitado a:
 - Laudo médico que ateste a deficiência ou condição neurodivergente, emitido por profissional de saúde com registro ativo;



- ii. Documento oficial de órgão público que reconheça a condição de deficiência ou neurodivergência;
- iii. Declaração emitida por instituição reconhecida que comprove a condição do participante como PcD ou neurodivergente.
- 7.4.3 A **Equipe Prêmio Sebrae Startups** salienta que a participação nesta premiação está aberta a todos os interessados, independentemente da autodeclaração em uma ou mais grupos de ações afirmativas. A veracidade das informações fornecidas será considerada essencial para a integridade do processo de seleção.
- 7.5 Os participantes podem passar por processo de Due Diligence para análise de mídias negativas, processos judiciais, entre outros. Aspectos contrários ao Código de Ética do Sistema Sebrae serão passíveis de desclassificação.

8. Disposições Finais

- 8.1 Ao se inscrever, a startup e sua equipe, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na inscrição, permitindo que a **Equipe Prêmio Sebrae Startups**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 8.2 Fica ratificado que todas as informações fornecidas no processo de inscrição serão tratadas como confidenciais pela **Equipe Prêmio Sebrae Startups** e pelas pessoas convidadas como juradas e serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Em especial, a coleta de dados sensíveis dos sócios, como origem racial ou étnica, condição de pessoa com deficiência (PcD) e identificação com a comunidade LGBTQIA+, seguirá as normativas da LGPD.
- 8.3 A submissão de inscrição das startups em atenção a este edital não significará qualquer compromisso da **Equipe Prêmio Sebrae Startups**, senão o de avaliá-las conforme os termos e condições previstas neste edital.
- 8.4 A **Equipe Prêmio Sebrae Startups** reserva para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que durante ou depois qualquer fase de seleção, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.
- 8.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do proponente e da proposta aplicada, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
- 8.6 Em casos omissos ou situações não previstas neste edital, a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** detém a autoridade e a soberania para tomar as decisões necessárias visando garantir o bom andamento da competição. Todas as decisões tomadas pela Equipe Prêmio Sebrae Startups serão finais e irrecorríveis.
- 8.7 Os comunicados alusivos às alterações e impugnações relativas a esse regulamento e à execução do Prêmio Sebrae Startups serão divulgados na mesma página de inscrição na Plataforma Sebrae Startups pelo link https://premiosebraestartups.com.br ou informados diretamente às pessoas e startups envolvidas, ficando dispensadas outras formas de publicação, que poderão ser utilizadas caso a **Equipe Prêmio Sebrae Startups** entenda como necessário.
- 8.8 O Prêmio Sebrae Startups será coordenado pela **Equipe Prêmio Sebrae Startups**, composta por membros indicados do Sebrae/NA, do Polo de Startups em Santa Catarina e



dos fornecedores selecionados para operacionalizar essa competição, além do descrito na **Seção 2. Das Definições**.

8.9 Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail contato @premiosebraestartups.com.br.